

**Sobre se concederem a Camara de S. Paulo datas  
de terras em Goyaz**

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>ves</sup>, daquem, e dalem mar em Africa snr' de Guiné, etc.— Faço saber a vós Conde de Sarzedas, Gov.<sup>or</sup> e Capitão Gn.<sup>1</sup> da Capitania de S. Paulo, que vendo se a representação q.' me fizerão os officiaes da Camara dessa Cidade em carta de vinte, e cinco de Agosto do anno passado, cuja cópia com esta se vos envia, assinada pelo Secretr.<sup>o</sup> do meu conc.<sup>o</sup> Ultrm.<sup>o</sup>, em que pedem seja servido conceder lhes hua datta de terra em cada descobrimento novo, que se fizer nas Minas dos Goyazes, e nas mais Conquistas dessa Capitania para suprirem as despezas daquelle Senado: Me pareceo ordenar-vos informeis com vosso parecer, ouvindo por escrito ao Provedor da fazenda. El Rey nosso Snr' o mandou pelo D.<sup>r</sup> Manoel Frz' Vargas, e Gonç.<sup>o</sup> Manoel Galvão de Lacerda concr.<sup>os</sup> do seu conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Ant.<sup>o</sup> de Souza Per.<sup>a</sup> a fez em Lix<sup>a</sup> Occid.<sup>at</sup> a cinco de Outr.<sup>o</sup> de mil sete centos, e trinta e quatro. O secretario M.<sup>el</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.— *M.<sup>el</sup> Frz' Vargas. — Gonçalo M.<sup>el</sup> Galvão de Lacerda.*

**Sobre o pedido da camara de Outú de isenção  
de impostos para casamentos reaes**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snór de Guiné etc.— Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador e Capp.<sup>m</sup> general da Capp.<sup>nia</sup> de S. Paulo, que vendosse a representação que me fizerão os officiaes da Camara da Villa de Outú, em carta de nove de Novembro de mil sete centos e trinta, e douz, cuja copia com esta se vos invia, assignada pello secretario



do meu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>; em que pedem, seja servido alivialos do donativo que se lhe impos para os cazamentos, dos principes, e da penção dos quatro vinteiz por pessoa q.' cobrão os dizimeiros, alem do que se lhes paga de dê's hum: Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o m.<sup>do</sup>u pello D.<sup>r</sup> Manoel Frz' Vargas e Gonç.<sup>10</sup> M.<sup>ei</sup> Galvão de Laçerda, cons.<sup>ros</sup> do seu cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias Theodozio de Cobellos Pereira a fes em Lisboa occ.<sup>ai</sup> a sette de Outubro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.<sup>ei</sup> Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.<sup>ei</sup> Frz' Vargas.--Gonçalo M.<sup>ei</sup> Galvão de Laçerda.*

---

SNÓR

Nós os camaristas da villa de Outù prostrados aos pêz de V.Mag.<sup>e</sup> com todo o devido rendimento, e humildade representamos a V.Mag.<sup>e</sup> em como os Camaristas que servirão no tempo que Ant.<sup>o</sup> da Sylva Caldr.<sup>a</sup> Pimentel introduzio nesta V.<sup>a</sup> Real donativo, não souberão o que fizerão em prometer vinte e sinco mil cruzados pois não attenderão que esta villa se compoem de homens pobres e os demais delles auzentes por Minas, deixando suas mulheres em tanta pobreza, e necessidade, que para pagarem o donativo, chegarão neste presente anno a vender as suas arecadas, e os homens as suas ferramentas com que trabalhão nas suas agriculturas, e m.<sup>tas</sup> mulheres se expoem a vender já os proprios vestidos para o mesmo fim. Suplicamos a V. Mag.<sup>e</sup> tenha compaixão desta pobreza e impossibilidade aliviando nos desta obrigação ;impossivel de se cumprir por estar esta terrinha exhausta de dinhr.<sup>o</sup> com os quatro contos trezentos, e tantos mil r.<sup>s</sup> que temos já contribuido (1).

(1) Não tinha limites a ganancia do governo portuguez e o Brazil e as Indias não bastavam para pagar as orgias do rei D. João!

(N. da R.)

